



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 143, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Alterar o horário de atendimento da
OAB/DF, no dia 30 de dezembro.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do
Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E:

Artigo 1º – Determinar que, o horário de atendimento da Sede da
OAB/DF, Salas de Apoio aos Advogados e Subseções no dia 30 de dezembro
de 2016, seja das 09 às 14 horas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em azul de Jacques Veloso de Melo.

JACQUES VELOSO DE MELO
Secretário-Geral no Exercício da Presidência da OAB/DF